



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

OFÍCIO Nº 019/2022/DIR

Porto Alegre, 18 de março de 2022

À Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento e ao Pregoeiro
Secretaria Municipal da Fazenda
Depto de Licitações e Contratos
Rua Prefeito Hugolino Adrade, 433
Sant'Ana do Livramento/RS
pmllicitacoes@yahoo.com.br

Assunto: Impugnação Edital Pregão Eletrônico nº 072/2021

Prezados,

- 1 O Conselho Regional de Biologia da 3ª Região, por sua Conselheira Presidente, vem informar e requerer o que segue.
- 2 A Prefeita Municipal tornou público o edital nº 072/2021 para contratação de empresa ou empresas para prestação de serviços de: coleta regular de resíduos sólidos urbanos incluindo a disponibilização de 50 (cinquenta) contêineres já inseridos na coleta regular e acrescentados mais 50 (cinquenta) contêineres, totalizando 100 (cem) contêineres de metal ou polipropileno de alta densidade com capacidade volumétrica mínima de 700 l (setecentos litros) com munhão para basculamento lateral em caminhão de coleta de lixo mecanizada, distribuídos geograficamente pela cidade a critério exclusivo da contratante; operação de transbordo de resíduos sólidos; transporte sem aterro de resíduos sólidos, pesagem de caminhões contendo resíduos sólidos domésticos e similares a domésticos e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados no município de Sant'Ana do Livramento, RS, pelo período de 12 (doze) meses.
- 3 Conforme o item 10.2.6, a proponente deve demonstrar que possui em seu quadro técnico permanente de nível superior, anotado na certidão de pessoa jurídica expedida



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

pelos respectivos Conselhos Profissionais nas áreas de Engenharia. No entanto, o Biólogo possui competência e habilitação para exercer as atividades descritas no Edital.

4 Nos termos do artigo 2º da Lei 6.684/79, sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Biólogo poderá:

I - formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;

II - orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público, no âmbito de sua especialidade;

III - realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado.

5 Ainda, com base na Resolução nº 227 do Conselho Federal de Biologia, de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, o biólogo, técnico responsável pela empresa registrada no CRBio-03, possui habilitação para exercer atividade em Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos, nos termos que segue:

Art. 4º São áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade:

Aqüicultura: Gestão e Produção

Arborização Urbana

Auditoria Ambiental

Bioespeleologia

Bioética

Bioinformática

Biomonitoramento

Biorremediação

Controle de Vetores e Pragas

Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas

Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits

Biológicos

Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental

Ecodesign

Ecoturismo

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Telefone (51) 3076-0006

CEP 90630-080 Porto Alegre/ RS – <http://www.crbio03.gov.br>

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Telefone (48) 3222-6302

CEP 88.036-570 Florianópolis/SC



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Educação Ambiental
Fiscalização/Vigilância Ambiental
Gestão Ambiental
Gestão de Bancos de Germoplasma
Gestão de Biotérios
Gestão de Jardins Botânicos
Gestão de Jardins Zoológicos
Gestão de Museus
Gestão da Qualidade
Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas
Gestão de Recursos Pesqueiros
Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos
Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia
Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica
Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora
Inventário, Manejo e Comercialização de Microrganismos
Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos:
Límnicos, Estuarinos e Marinhos
Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero
Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica
Inventário, Manejo e Conservação da Fauna
Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos
Licenciamento Ambiental
Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL)
Microbiologia Ambiental
Mudanças Climáticas
Paisagismo
Perícia Forense Ambiental/Biologia Forense
Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas
Protegidas
Responsabilidade Socioambiental
Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas
Saneamento Ambiental
Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade

7 Nesse sentido, a fim de respeitar o princípio da legalidade e ampliar o número de empresas aptas a concorrer à presente licitação, o CRBio-03 solicita que o presente edital seja alterado para constar no item 10.2.6 que a proponente deve demonstrar a capacitação técnica



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

através de certidão de pessoa jurídica expedida pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional na área de Biologia.

8 O Conselho Regional de Biologia da 3ª Região se coloca à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "Clarice Luz".

Bióloga Dra. Clarice Luz
Conselheira Presidente
CRBio 000478/03-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / Setor de compras
Endereço: Av. Dom Pedro II, 401 / tel: 3968-1124 / e-mail:
smsulivcompras@yahoo.com.br

Memo. 29/PMSMSUcompras


Em 22 de março de 2022.

A Ilma. Sra. Secretária Municipal da Fazenda (Tiago de Los Santos / Depto. de Licitações e Contratos).

Assunto: **Resposta ao memorando interno nº 177/2022 e ao Processo nº 1864/2022.**

Na oportunidade que a cumprimos cordialmente, vimos através deste, em resposta ao memorando interno nº 177/2022 e ao Processo nº 1864/2022, cabe ressaltar que o tópico 10.2.6 foi interpretado de maneira errônea, motivo pelo qual, **não exclui** os profissionais registrados junto ao CRBIO, como também os profissionais do CRQ, os quais estão considerados na sequência do relacionado em “outras bases legais de atribuições profissionais, desde que, atendido no item 10.2.7 incluindo o item a, (atestado de capacidade técnica)”.

Atenciosamente,


Jean Paulo Pérez Alves
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Jean Paulo Pérez Alves
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS
SANT'ANA DO LIVRAMENTO